



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo  
Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE LEI Nº 127, APROV. 20/10/14



**LEI Nº 2.822, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014**

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00**

**OTACILIO PARRAS ASSIS**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Atendimento às Urgências e Emergências e Regulação do Sistema (Média Complexidade), nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – Atenção Básica

**10.301.0201.2.014 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**

112

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.01	300.000,00
--------------	--	----------------	------------

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

**10.302.0202.2.018 – Manutenção do Atendimento às Urgências e Emergências**

149

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.01	500.000,00
--------------	--	----------------	------------

155

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FonteAplic.01	1.000.000,00
--------------	--	---------------	--------------

**10.302.0202.2.019 – Manutenção da Regulação do Sistema**

154

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.05	300.000,00
--------------	--	----------------	------------

**Total**

**2.100.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulações parciais no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo  
Secretaria Municipal de Saúde



02.04.01 – FMS – Atenção Básica

10.301.0201.2.017 – Manutenção Programa Saúde na Escola - PSE

88

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.01 200.000,00

93

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.05 100.000,00

102

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte Aplic.01 20.000,00

104

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte Aplic.05 1.000,00

110

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.01 217.450,00

114

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.05 115.550,00

02.04.06 – FMS – Investimentos

10.302.0206.1.025 – Construção, Reforma, Ampliação e Apar. Atenção Especializada

190

4.490.51.00 Obras e Instalações Fonte Aplic.01 531.000,00

193

4.490.51.00 Obras e Instalações Fonte Aplic.05 915.000,00

**Total**

**2.100.000,00**

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Outubro de 2014.

  
OTACILIO PARRAS ASSIS  
Prefeito